



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 • TELEFAX:(069) 3211-2400
 CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.jfro.jus.br/>

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 31/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, ATRAVÉS DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA E A EMPRESA SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

CONTRATANTE: **União**, por intermédio da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária no Estado de Rondônia, CNPJ/MF nº. 05.429.264/0001-89, com sede na Av. Presidente Dutra, nº. 2.203, Bairro Centro, Porto Velho/Rondônia, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, através da Portaria de delegação nº. 132/2013, Waldirney Guimarães de Rezende.

CONTRATADA: Empresa **Servi-San Vigilância e Transporte de Valores Ltda.**, CNPJ/MF nº 12.066.015/0020-02, estabelecida na Av. Sete de Setembro, 2112, bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO neste ato representada **pelo Sr. Ramilton Barca de Azevedo**, Gerente, portador da Cédula de Identidade nº. 001.531.993-RN e CPF/MF sob o nº.829.157.764-15, residente e domiciliado nesta Capital.

Aos 31 dias do mês de dezembro de dois mil e treze, as partes acima identificadas resolvem aditar o presente contrato, nos termos da Lei 8.666/93, e demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a revisão do percentual de aviso prévio, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e parágrafos contratuais aqui não mencionados expressamente.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- a. Artigo 57-II e art. 65, § 5º, da lei 8.666/93, da Lei n.º 8.666/93, c/c art. 55 do Decreto 2.271/97;
- b. Lei n. 12.506/2011;
- c. Processo Administrativo n.º 296/2012-JFRO;
- d. Convenção Coletiva de Trabalho 2013/2014, cuja vigência vai de 1.º de Março de 2013 a 28 de fevereiro de 2014, com registro n.º RO 000059/2013- Ministério do Trabalho e Emprego; e
- e. Contrato n. 31/2012, Cláusula III e Cláusula VIII, §12.

III – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente, prorroga-se o contrato por mais 12(doze) meses, das 06 horas do dia 10 de janeiro de 2014 até as 06 horas do dia 10 de janeiro de 2015.



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Av. Pres. Dutra, nº 2203 - Centro • Porto Velho/RO - CEP. 76805-902 • TELEFAX:(069) 3211-2400
 CNPJ: 05.429.264/0001-89 • Site: <http://www.jfro.jus.br/>

IV – DO AVISO PRÉVIO

As partes renegociam o valor mensal do contrato que, a partir de 10 de janeiro de 2014, passa a ser de **R\$ 29.856,86** (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), decorrente da redução do percentual de aviso prévio devido aos trabalhadores da contratada a partir do segundo ano de vigência contratual, que passará a totalizar 03 dias por ano, conforme Lei n. 12.506/2011.

Parágrafo único - Os valores dos postos, a partir de 10 de janeiro de 2014, são os contidos a seguir:

Descrição dos Postos	Quantidade de Postos	Quantidade de Efetivo	Valor do Posto	Valor Mensal
12X36, Diurno, ee segunda a Domingo	1	2	R\$ 6.900,10	R\$ 6.900,10
12X36, Diurno, de segunda a sexta	1	2	R\$ 6.617,32	R\$ 6.617,32
12X36, Noturno, de segunda a domingo	2	4	R\$ 8.169,72	R\$16.339,44
TOTAL MENSAL				R\$ 29.856,86

V - DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

VI - DO FORO

Fica eleito entre as partes o Foro da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária de Rondônia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com a renúncia de qualquer outro.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem às partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em uma (01) via original e para uma única finalidade de direito, digitada apenas no anverso, que, depois de lida e achada conforme, segue assinada na última folha e rubricada nas anteriores pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

Porto Velho (RO), 31 de dezembro de 2013.


WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE
 Diretor da Secretaria Administrativa
 Pelo contratante


HAMILTON BARCA DE AZEVEDO
 Pela Contratada